

## **REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO**

### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Razão Social: **ASSOCIACAO DO FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO NORTH SHOPPING MARACANAU**

1.2. Endereço: **AV SENADOR CARLOS JEREISSATI, 100 - CENTRO, CEP: 61.900-225 | MARACANAU-CE**

1.3. CNPJ nº. **18.541.048/0001-72**

### **2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:**

2.1. O presente regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto de 90% de até um par de ingressos do cinema conforme valor do convite do dia que será concedida através da comprovação da 2ª dose de vacinação contra a COVID 19 na Administração, localizada no 4º andar, nos termos deste regulamento.

2.2. A oferta será realizada exclusivamente no NORTH SHOPPING MARACANAÚ, no período de 25/08/2021 a 02/09/2021 ou enquanto durar o estoque de descontos relacionados no item 4.2, no NORTH SHOPPING MARACANAÚ.

### **3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:**

3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas, que comprovarem a 2ª dose da vacinação contra a COVID – 19 apresentando a carteira de vacinação no NORTH SHOPPING MARACANAÚ, conforme condições do presente Regulamento.

3.1.1. O período para compra do par de ingressos pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo as condições do presente regulamento) será de 25/08/2021 a 02/09/2021 ou enquanto durar o estoque.

3.3. Dentro do período de 25/08/2021 a 02/09/2021, o participante terá 01 par de ingressos do cinema do CENTERPLEX do NORTH SHOPPING MARACANAÚ na apresentação do cartão de vacinação da 2ª dose contra a COVID.

3.3.1. Esta oferta é limitada a 1 (um) voucher de desconto por cliente (CPF) durante toda a campanha de oferta.

3.4. O desconto de 90% (noventa por cento) na compra de até 1 (um) par de ingressos da oferta não é cumulativo, ou seja, o consumidor que comprovar a vacinação terá direito ao desconto na compra de apenas 1 (um) par de ingressos limitado a uma única troca.

3.5.1. A obtenção do desconto não garante ao participante a compra do par de ingressos, tendo em vista que o mesmo está sujeito à disponibilidade de estoque no momento da compra.

3.5.1. O participante que desejar adquirir um par de ingressos com desconto, deverá comparecer a ADMINISTRAÇÃO localizada no 4º ANDAR do NORTH SHOPPING MARACANAÚ e realizar a compra do respectivo par de ingressos. Para adquirir o produto sem desconto, o participante deverá ir até o cinema para adquirir o ingresso.

3.5.2. O balcão de trocas funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 20h00 e aos Domingo e Feriados das 13h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do NORTH SHOPPING MARACANAÚ e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

3.6. A compra do ingresso com ou sem desconto está sujeita à disponibilidade de estoque, ou seja, a oferta poderá se encerrar antes da data prevista, caso o estoque do referido ingresso termine antes do dia 02/09/2021, sendo que o encerramento da campanha de oferta será comunicado aos clientes do NORTH SHOPPING MARACANAÚ.

3.7. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

#### **4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.**

4.1. O par de ingressos do cinema objeto desta oferta, que poderão ser adquiridos com ou sem desconto durante o período de 25/08/2021 a 02/09/2021 ou enquanto durar o estoque na ADMINISTRAÇÃO do NORTH SHOPPING MARACANAÚ.

4.2. Serão disponibilizados para venda no NORTH SHOPPING MARACANAÚ 900 (novecentos) ingressos com e sem desconto.

4.3. O cartão de vacinação comprovando a 2ª dose da vacina contra a COVID – 19 dá direito a descontos na compra do par de ingressos.

#### **5. RETIRADA DOS PRODUTOS EM OFERTA**

5.1. A retirada do par de ingressos será realizada diretamente na ADMINISTRAÇÃO do NORTH SHOPPING MARACANAÚ após a Comprovação da vacinação.

5.2. O par de ingressos adquirido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o participante não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

5.3. Caso ocorra o término do estoque dos ingressos a oferta de desconto será encerrada, não cabendo ao participante a solicitação do recebimento do ingresso já esgotado ou a utilização do Desconto na compra de outro produto.

5.4. O ingresso é intransferível e poderá ser utilizado no prazo de 2 meses a contar da data da troca do benefício, em sessões 2D, exclusivamente no Shopping NORTH SHOPPING MARACANAÚ.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica vetada a aquisição do ingresso através da oferta de desconto para os funcionários das lojas e quiosques do NORTH SHOPPING MARACANAÚ.

6.2. A responsabilidade do NORTH SHOPPING MARACANAÚ em relação aos participantes desta oferta cessará com a entrega do ingresso.

6.3. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos participantes poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos

meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.4. O NORTH SHOPPING MARACANAÚ se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus participantes.

6.5. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.6. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.7. O presente regulamento está disponível, no balcão de atendimento da ADMINISTRAÇÃO e no site do respectivo shopping.

6.8. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

6.9. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de MARACANAÚ-CE para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.